

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 599, de 23 de maio de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 183, de 22 de maio de 2025	4
Portaria - SEI nº 184, de 22 de maio de 2025	8
Portaria - SEI nº 185, de 23 de maio de 2025	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 268, de 22 de maio de 2025	10
Portaria - SEI nº 269, de 22 de maio de 2025	14
Portaria - SEI nº 270, de 23 de maio de 2025	17
Portaria - SEI nº 271, de 23 de maio de 2025	20

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 183, de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 32, de 03 de março de 2021, que instituiu o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO as indicações de representantes formalizadas pelas unidades, órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO os documentos registrados no processo 23860.000943/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o Conselho Consultivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Superintendência	André Luiz de Oliveira	Aglai Arantes
Gerência de Atenção à Saúde	Aglai Arantes	Ângela Maria Machado
Gerência Administrativa	Sávio de Moraes	Nara Letícia de Oliveira Carvalho
Gerência de Ensino e Pesquisa	Gustavo Antônio Raimondi	Tatiany Calegari
Ouvidoria	Gabriel do Couto Almeida	Lorena de Menezes Fernandes

Representante da Reitoria da UFU	Catarina Machado Azeredo	Sebastião Elias da Silveira
Diretor(a) da Faculdade de Medicina	Renata Aparecida Mendes	Stefan Vilges de Oliveira
Diretor(a) da Escola Técnica de Saúde	Richarlisson Morais	Clélia Regina Cafer
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem	Elias Jose Oliveira	Efigênia Aparecida Maciel de Freitas
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Fisioterapia	Eliane Maria de Carvalho	Camilla Zamfolini Hallal
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina	Tânia Maria da Silva Mendonça	Juliana Markus
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Nutrição	Geórgia das Graças Pena	Barbara Perez Vogt
Coordenador(a) da Comissão de Residência Uni e Multiprofissional (COREMU)	Maria Angélica Melo e Oliveira	<i>sem indicação</i>
Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME)	Ana Cristina Araújo Lemos da Silva	<i>sem indicação</i>
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia	André Santos Silva	Valquíria de Fátima Oliveira
Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Regional Uberlândia/Ituiutaba	Geraldo Xavier da Rocha Júnior	Gustavo Vasconcelos Tannús
Representante da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia	Rosana Gervásio da Silva Franco	Tatiane Cristina Fernandes Tavares
Representante dos usuários do SUS do município de Uberlândia (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia)	Mirson Martins Fernandes	Cristiane F. L. S. F. Oliveira

Representante dos usuários do SUS da região de saúde Triângulo Norte (indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais)	Eduardo Araújo Souza	<i>sem indicação</i>
Representante dos residentes em saúde (COREMU)	Larissa Lacerda Diniz	Maísa Menezes Machado
Representante dos residentes médicos (COREME)	Matheus de Carvalho Santos	<i>sem indicação</i>
Representante dos estudantes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFU)	Alexia Máximo Fernandes	Gabriel David Camargo
Representante dos docentes da UFU que desenvolvem atividades no HC-UFU (indicado pela Associação dos Docentes da UFU - ADUFU)	José Francisco Ribeiro	José Antônio Galo
Representante dos trabalhadores técnico-administrativos da UFU lotados no HC-UFU (indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico - Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia - SINTET-UFU)	Lígia Meira de Oliveira	Gilberta Maria Pires de Oliveira e Sousa
Representante dos empregados da EBSEH lotados no HC-UFU - indicação SINDSERH-MG	Eliseu da Costa Campos	Priscilla Rocha Lopes dos Santos
Representante dos empregados da EBSEH lotados no HC-UFU - indicação SINDSEP-MG	Antônio Júnior Pereira Lopes	Alessandro Pereira Lopes

Art. 2º - A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Superintendente do HC-UFU/Ebserh e, em caso de ausências e impedimentos, por seu suplente.

Art. 3º - Esta Portaria-Sei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 440, de 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 184, de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe da Unidade Regulação Interna** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Interna – PSI nº 07/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 137, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 586, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **28/05/2025 a 04/06/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 185, de 23 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária **DEBORA LARA ZUZA SCHEUCHER**, fisioterapeuta, designada pela Portaria - SEI nº 23, de 23 de janeiro de 2025 (46244589), publicada no Boletim de Serviço nº 546, 24 de janeiro de 2025 (46295781), referente ao Processo nº 23837.000215/2025-50, e prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 93, de 25 de março de 2025 (48048744), publicada no Boletim de Serviço nº 571, 26 de Março de 2025 (48120909).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 268, de 22 de maio de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.002334/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90006/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS CRÍTICOS**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	297****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 300/2025, JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP - CNPJ 22.077.847/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 301/2025, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 302/2025, EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ 44.639.493/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 303/2025, FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ 04.522.343/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 304/2025, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - CNPJ 04.162.170/0001-23;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 305/2025, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0008-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 306/2025, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 307/2025, CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0005-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 308/2025, INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 309/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 310/2025, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 311/2025, AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ 04.767.168/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 312/2025, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 354/2025, CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 90.108.283/0001-82.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 269, de 22 de maio de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013755/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MACACAO P/PROTECAO QUIMICA TAMANHO XG (USO EXCLUSIVO ONCOLOGIA)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Mariane			Unidade	de	
Christinne		Assistente	Planejamento	e	Integrante
Miguel	173****	Administrativo	Dimensionamento	de	Técnico
Moreira			Estoques		

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	23/05/2025	05/08/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 270, de 23 de maio de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013527/2025-36;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Reedição - Produtos para Saúde: Oftalmologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	23/05/2025	15/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 271, de 23 de maio de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004302/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em regime de Comodato** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	Chefe de Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Coordenador da Equipe de Planejamento
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	Médica Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico

Elaine Machado Francalanci	327*****	Técnica de Análises clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Luiz Felipe da Silva Senna	342*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Thaís Rezende Mendes	191*****	Chefe de Setor de Cuidados Especializados	Setor de Cuidados Especializados	Integrante Técnico
Alice Vieira da Costa	327*****	Técnica em Análises Clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Maurília Martins de Oliveira	291*****	Biomédica	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Gustavo Henrique Araújo	120*****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326*****	Assistente Administrativo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende Miranda	307*****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico Suporte
Kallel Felipe Granella Lima	207*****	Analista de Tecnologia Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico Suporte

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico Suporte
Rodrigo Cesar De Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	23/05/2025	22/07/2025	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	23/07/2025	02/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	03/08/2025	13/08/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	14/08/2025	15/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	16/08/2025	18/08/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	19/08/2025	23/08/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh